

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

EDITAL DE LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)
(Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964)

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAR - ILHA DO SOL S/PE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de Nacar, 865 - 1º andar, Conjunto 101, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 46.308.361/0001-26, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de dezembro de 1979, e abstração da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHA DO SOL", a ser implantado no imóvel denominado "Subdivisão da Gleba "A" - 3ª Parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 23.739.000 metros quadrados, ou seja, 2.379.000 hectares, da gleba Distrito de Porto São José, situado no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com a área de 41.232 hectares", devidamente matriculado sob nº 43.239. Livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral. Estatísticas do Empreendimento: Áreas das unidades privadas (01 a 506): 237.806,87 m²; Sistema Viário: 98.700,81 m²; Área de Praças e Lazer: 37.962,78 m²; Portaria e Acessos: 2.672,53 m²; área Verde Destinada Preservação Permanente: 40.175,01 m²; Área Total: 417.732,00 m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná-PR, conforme Decreto Municipal nº 176/2024, e pelas demais repartições competentes. É para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não houve impugnação, far-se-á o competente registro. É, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

Planta do "CONDOMÍNIO ILHA DO SOL" - Distrito de Porto São José, Mun. de São Pedro do Paraná-PR



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assino.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Acioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 06/03/2025 às 14h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 06/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 44 (Quarenta e quatro veículos) veículos pertencentes à frota municipal de Diamante do Norte - PR.

RS 165.655,02 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/, e na plataforma https://comprasb.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANDREA DA SILVA PARIZ
Membro da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/02/2025, às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo - TST, na Estrada Rural municipal denominada de Estrada da Vila dos Pescadores, no município de Diamante do Norte-PR, com extensão de 3.755m. Sendo 7,00m de largura pavimentada, consequentemente, 8,00m de base de solo cimento e 9,00 para a regularização, totalizando 26.285m², através do instrumento de repasse nº 4107108/2023, entre o município de Diamante do Norte e a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU - Programa Itaipu mais que Energia.

Valor Estimado: R\$ 2.005.333,13 (Dois milhões e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/, e no site https://comprasb.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Eihal Silveira de Cunha Cia Ltda
CNPJ nº 07.190.023/0001-55
Endereço: Rua: Prudente de Moraes, cidade de Santa Isabel do Ivaí - PR
Objetivo: Troca de Fechaduras e cópia de 8 chaves da porta da Frente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
Valor Total: R\$. 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 07 de fevereiro de 2025.

Cicero Caroni.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8130 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 034/2024, ensejado pelo certame licitatório - Pregão Eletrônico 034/2024.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 800, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.435/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Stefan Tomé Pauka;

DISTRATADO: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.166.156/0001-30, com sede na Rua C161, nº 1568, Qd. 413, Lt. 25, sala 34, Jardim Aaramérica, Goiânia/GO, CEP 74.255-150, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 4554425 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF Nº. 822.653.211-68, residente e domiciliado na Rua C158, nº 760, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-150, tem entre si, justo e ajustado:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato 041/2024, devido à incapacidade do Distratado em cumprir o objeto do contrato firmado, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO O KM), CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO PROCESSO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, em observância às disposições da Lei 14.133/21.

As partes concordam que, a partir da data elencada no presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Para dirimir dúvidas ou questões que porventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Alto Paraná- PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Caiú/PR, 16 de janeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Distratante

B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Distratado

Testemunhas:

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 834/2024, ensejado pelo certame licitatório - Inexigibilidade de Credenciamento 005/2024.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 800, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.435/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Stefan Tomé Pauka;

DISTRATADO: RANY DA SILVA RIOS, brasileira, portadora do RG nº 12.419.776-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 106.128.789-02, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 18, na cidade de São João do Caiú/PR, CEP: 87.740-000, tem entre si, justo e ajustado:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato 034/2024, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, em observância às disposições da Lei 14.133/21, devido a motivos pessoais, não podendo continuar trabalhando.

As partes concordam que, a partir da data elencada acima do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Para dirimir dúvidas ou questões que porventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Alto Paraná- PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Caiú/PR, 31 de janeiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Distratante

RANY DA SILVA RIOS
Distratado

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 6 código/Ciente: 25703 ano/Minuta: 2025 cotat/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial Nº 12025
Processo Administrativo: 7/2025

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 1/2025, o(s) participante(s)

Vencedores dos itens

Tabela com 7 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Contém dados para item 1: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Dos recursos orçamentários:
11 - 00.000.0000.333903917000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
27 - 00.000.0000.333903917000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranavá, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025
LICITAÇÃO Nº 10/2025 - Processo Inexigibilidade Nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - CNPJ 82.458.688/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DIÁRIO OFICIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.607,20 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

ULISES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-PML
PROCESSO Nº. 18/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes à Frota do Município, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, e Esportes Lazer e Turismo, Finanças e Administração e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 284.316,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compraspr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 13 de fevereiro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PML
PROCESSO Nº. 20/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de filme radiológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 54.414,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compraspr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 13 de fevereiro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento maior lance por item, tendo como objeto: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL 48/2024; com abertura da disputa às 09h00min do dia 14/03/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 003/2024
Ata de Registro de Preços 005/2024

5º TERMO DE ADITIVO - REQUILÍBRIO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP:87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WARMILING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.013.894/0001-29, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. JOÃO PAULO KUHNEN WARMILING, brasileiro, casado, assistente administrativo financeiro, portador do CI/RG Nº: 8.983.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 009.148.859-10, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 2476, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, conforme procuração lavrada na Serventia Notarial e Protestos e Títulos, Protocolo: 0000014/2022, do Livro: 00063-P, às Folhas: 081/084, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 003/2024, Processo Administrativo nº 006/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Diesel S10), destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo de Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo de Aditivo de Reequilíbrio Financeiro é de R\$ 35.557,69 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Tabela com 4 colunas: Item, Produto, Valor Unitário R\$, Valor Unitário Reajustado R\$. Contém dados para item 1: DIESEL S-10.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 005/2024, era de R\$ 2.842.621,79 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 2.878.179,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 005/2024.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo de Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

WARMILING COM. DE COMBUSTÍVEIS
LTDA - EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 077/2025

SÚMULA: "Concedo Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 15 (quinze) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Tabela com 4 colunas: Matrícula, Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Contém dados para matrícula 164: CLEBER BENEDETTI.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-1241
E-mail pscaina@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.719
12 de fevereiro de 2025.

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB para o mandato até 31/12/2026.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o contido nas Leis Municipais nº 2.222/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 2.536/2021, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113/2020.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, segundo o disposto nas Leis Municipais nº 1/17/2007 e nº 1.542/2007; e Lei Municipal n.º 2.536/2021, com vigência de 01/01/2025 e término em 31/12/2026, fica reconstituído na seguinte forma:

PRESIDENTE DO CACS - Leila Gisela Santos Silva
VICE PRESIDENTE - Emanuel Mataroli de Godoy

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 02/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Impacto Soluções Empresariais Ltda
CNPJ nº 22.317.329/0001-13
Endereço: Av: Nildo Ribeiro da Rocha nº 3354, cidade de Maringá - PR
Objetivo: Compra de bloco de requisição Papel Timbrado e carimbo

Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Quant., Preço Unid., Preço Total. Contém dados para item 01: Bloco de requisição para compra e item 02: Carimbo Automático.

Valor Total: R\$. 310,00 (trezentos e dez reais)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 10 de fevereiro de 2025.

Cicero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praca Glicimmo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 12/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

ERRATA

Diante da publicação no Diário do Noroeste no dia 10 de Fevereiro de 2025, e no Diário Oficial do Município na data do dia 10 de fevereiro, e considerando a 1ª Prorrogação do prazo de execução em anexo nos autos do processo, assim segue:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de execução de 12 de dezembro de 2024 a 12 de março de 2025.

LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução de 12 de dezembro de 2024 a 12 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.722



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expedientes das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até o prazo máximo do dia 24 de fevereiro de 2025, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Pós Graduação (até 2024), Certificado de Mestrado, Certificado de Curso de Especialização com certificação específica, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 2º - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, impedirá no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia da Certidão de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possa bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acumulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante



PORTARIA Nº. 078/2025

SÚMULA: "Desclassificar Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 06/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025, Edital de Convocação nº. 06/2025, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e ao Edital de Convocação nº. 06/2025;

RESOLVE

Desclassificar a senhora DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARI, para o provimento do Cargo de PROFESSOR 04 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

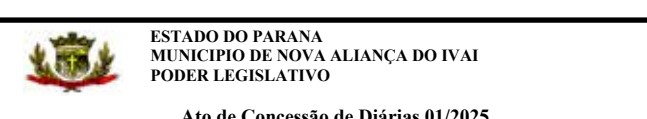
Art. 2º - A senhora DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARI, convocada através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, Protocolo Requerimento no dia 13 de fevereiro de 2025, na Divisão de RH, comunicando a sua DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER LEGISLATIVO

Ato de Concessão de Diárias 01/2025

Beneficiários: Jair Burdinhão Pichini, Fernando Gobetti Batista; Carlos Marafon; Heitor Furlan.

Função: vereador.

Objetivo: participação no curso de Lideranças Municipais - "Paraná Mais Cidades 2025 - Construindo o Futuro"

Cidade: Foz do Iguaçu -PR.

Afastamento: 3 ½ (3 diárias e meia).

Valor unitário: R\$429,00.

Período de afastamento: 12 a 14 de fevereiro de 2025.

Jair Burdinhão Pichini
Presidente

PORTARIA 02/2025 (Repúblicação após erro)

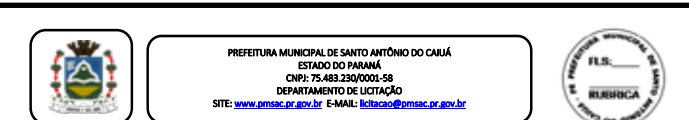
Súmula: Dispõe de indenização de férias de servidora.

Art. 1º - Fica indenizada o saldo de férias (10 dias) que a servidora Fernanda Pinto Tavares (e não Ramahom) possuía - Portaria 13/2024 - em virtude interesse público, sendo prejudicial à continuidade dos serviços administrativos o afastamento da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CM Nova Aliança do Ivaí-PR, 13 de fevereiro de 2025

Jair Burdinhão Pichini
Presidente



ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 06/2024
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Primeiro Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida São João, 415, inscrito no C.N.P.J. sob nº 75.483.230/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.289.037-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 049.470.479-92.

CONTRATADA: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI, com sede à Rua Santa Catarina, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CNPJ nº 13.673.687/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Diretora MARLA DE MARCHI, residente e domiciliado na cidade de Colorado - Estado do Paraná, portador do CIC/IMF nº053.307.129-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e revitalização da Praça Pioneiro Primo Rossato, conforme planilhas de projetos, e memorial descritivo; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 05/2023, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, BEM COMO

O PRESENTE ADITIVO DE ACRESCIMOS DE VALORES CONFORME PLANILHA:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

O VALOR DE ACRESCIMO SERÁ NA ORDEM DE R\$ 49.798,15 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos);

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ADITIVO

Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Propriedade, Recurso, Dólar, Descrição

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES

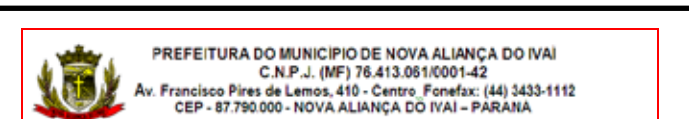
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025:

PREFEITO MUNICIPAL

M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025
LICITAÇÃO Nº 08/2025 - Processo inexigibilidade Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: GRUPO FOCO - COMPLEXO DE CUIDADO, BEM-ESTAR, APRIMORAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 42.670.359/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de São Carlos do Ivaí
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção, atualização, integração e licenciamento de Software de Automação Financeira; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.654,16; FONTE DE RECURSO: 2.010 - Manutenção do Paço Municipal e Demais Ações Administrativas - 3.3.90.40 - 1000 - Recursos Ordinários Livres ; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 27/02/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://transparencia.betha.cloud/#/48BdvQMVIHebA2h.dGOE6A==/consulta/26952 e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCB. São Carlos do Ivaí, 13 de fevereiro de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de Biodigestor de pequeno porte, objeto vinculado ao PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº: 4117107/2023; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.889,80; FONTE DE RECURSO: ITAIPU com contrapartida do Município de Nova Londrina; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº09/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 06/03/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portatransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCB. Nova Londrina, 12 de fevereiro de 2025 - MARIA LUZINETE DE LIMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fonefax: 44 3305-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2025
PROCESSO Nº 9/2025

Autortizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Em conformidade com o Art. 75 da Lei 14133/2021, inciso II.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 13 de Fevereiro de 2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58
Município: SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
DECRETO Nº 691/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1476/2024, de 20 de Dezembro de 2024.
DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 20.000,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2054-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$20.000,00
00303.0033.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS (EC 20/90 15%) 20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Abertura Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$20.000,00
00303.0033.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS (EC 20/90 15%) 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - e-mail:camaramirador@best.com.br
PORTARIA Nº 015/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Vereadoras para ser a Procuradora Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mirador, e dá outras providências.

RENATA RODRIGUES BORBA, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO - a RESOLUÇÃO 004/2022 de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mirador - Paraná.

CONSIDERANDO - a Ata da Reunião realizada em 14 de janeiro de 2025 as 20:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Vereadora MARCIA OTTESBACH VICENTE inscrita no CPF: 776.203.059-04 para ser a PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Mirador, para o mandato de (2) dois anos a iniciar-se em 01/01/2025 e término em 31/12/2026.

Art. 2º - DESIGNAR a Vereadora MARIUZA ALVES LEITE, inscrita no CPF: 700.316.739-53 para ser a PROCURADOR(A) ESPECIAL DA MULHER "ADJUNTO (A)" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Mirador para o mandato de (2) dois anos a iniciar-se em 01/01/2025 e término em 31/12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



CLASSIC - 2016, BRANCO, COMPLETO, AIRBAG, + ABS R\$ 33.900,00 - FONE 44 3045-8500

CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 3045-8500.

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 3045-8500

S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. REPASSE R\$ 86.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 3045-8500

VENDE - SE TRACKER TURBO PRIMER 2.0 - 2022, PRATA, 36.400 KM, FONE: (44) 99846-4600



FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDEA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.



NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99109-0431

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 3045-8500

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

NEW FIESTA - 2018, BRANCO, FLEX. R\$ 49.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER LIMITED 2019 - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 3045-8500

ECOSPORT - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.



POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500



HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 3045-8500



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 3045-8500 (WHATS)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.722

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 03/2025

Súmula: institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, PR, Jair Burdinhão Pichini, estabelece:

Art. 1º Fica definida a Comissão de contratação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR na seguinte composição:

Agente de contratação: Rita de Cássia Furlan

Membros em auxiliares: Nivea Alves de Lisboa e Bruno Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 13 de fevereiro de 2025

Jair Burdinhão Pichini
Presidente

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 13/02/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
PCD - Auxiliar de Açougue	2
PCD - Auxiliar de Cozinha	19
PCD - Auxiliar de Linha de Produção	1
PCD - Auxiliar de Padaria	3
PCD - Coletor	2
PCD - Concretista	10
PCD - Empacotador	2
PCD - Operador de Caixa	1
PCD - Recepcionista Secretária	1
PCD - Repositor em Supermercados	1
PCD - Técnico de Enfermagem	3
PCD - Trabalhador Rural	30
PCD - Viveirista Agrícola	1
Abastecedor de Caldeira	1
Ajudante de açougueiro	2
Auxiliar de Motorista	1
Analista de Contabilidade	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de compras	1
Atendente	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	5
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Almoço	1
Auxiliar de Compras	1
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Departamento Pessoal	1
Auxiliar de Elétrica / Geral	2
Auxiliar de Faturamento	1
Auxiliar de Jardinagem	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Limpeza	6
Auxiliar de Linha de Produção	98
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Recibo de Matéria Prima	1
Auxiliar de Sondador - Poços	4
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Azulejista	4
Banqueiro de crédito	1
Caldeireiro em Fecularia	3
Carpinteiro	1
Casseiro	2
Comprador	1
Consultor de Sistemas de TI	4
Consultor de Vendas	1
Continuo	1
Copeira	1
Costureira de Máquina Overlock	2
Cozinheiro	2
Credenciado	1
Cuidador	1
Eletricista	2
Eletricista de Veículos Automotores	2
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	1
Empacotador	2
Engenheiro Civil	2
Entregador de Gás	2
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	1
Inspetor de Segurança Veicular	1
Jardineiro	1
Linha de Produção-Moldureiro	1
Mantenedor geral	1
Mecânico	1
Mecânico Industrial	1
Montador de Móveis	3
Montador Elétrico Industrial	1
Motorista Auxiliar CNH C	1
Motorista Auxiliar	2
Motorista Carreiro	1
Motorista de Caminhão CNH C	1
Motorista Entregador CNH C	1
Motorista entregador CNH D	1
Operador de Caixa	15
Operador de Empilhadeira	1
Operador de ETAVTE	1
Operador de telemarketing	1
Operador de tesoura mecânica	1
Orientador de Tráfego	7
Pedreiro	3
Pintor	1
Porteiro	1
Projetista Elétrica	1
Recepcionista	1
Recepcionista Secretária	1
Repositor em Supermercado	5
Serviços Gerais	2
Soldador	6
Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1
Técnico de Segurança do Trabalho	3
Técnico em Nutrição	1
Técnico Químico	1
Trabalhador Agropecuario	1
Trabalhador Rural	41
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Interno	1
Total Geral	416

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

FINANÇAS

Paraná tem o menor índice de inadimplentes dos últimos 15 anos

Os paranaenses começaram em 2025 com as finanças mais equilibradas, refletindo uma melhora significativa nos índices de endividamento e inadimplência. Dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência (PEIC), elaborada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), indicam que o volume de endividados no estado caiu em janeiro. Segundo o estudo, 88% das famílias possuíam algum tipo de dívida no início do ano, o menor percentual para o mês

de janeiro dos últimos oito anos. Essa queda no endividamento sugere que os consumidores do estado conseguiram se planejar melhor para as compras de fim de ano, utilizando de forma mais consciente o 13º salário e evitando comprometer excessivamente o orçamento familiar. Reflexo desse comportamento mais controlado, a inadimplência também apresentou melhora expressiva. Enquanto a média nacional de famílias com contas em atraso foi de 29,1% em janeiro, no Paraná esse percentual foi de apenas 12,3%, o mais baixo da série histórica da pesquisa, iniciada

em 2010. O estado agora ocupa a penúltima posição no ranking nacional de inadimplência, ficando atrás apenas da Paraíba. Outro dado positivo é o número de famílias sem condições de quitar suas dívidas, que também atingiu seu menor nível histórico. Enquanto a média nacional ficou em 12,7%, no Paraná esse percentual foi de apenas 3%.

FAIXA DE RENDA - A redução do endividamento ocorreu em todas as faixas de renda analisadas. Entre as famílias que ganham mais de dez salários mínimos por mês, a parcela de endividados correspondeu a 85,1%. Já entre aquelas com renda inferior a esse patamar, o índice ficou em 88,6%.

TIPO DE DÍVIDA - O principal tipo de dívida dos paranaenses é o cartão de crédito, que teve maior utilização em janeiro, passando de 91,4% em dezembro para 92,1%.

Outros compromissos financeiros a médio e longo prazo dos paranaenses são os financiamentos imobiliário e de veículo, ambos com 5,3%.

RECEITA FEDERAL

Adolescente dirigia veículo com meia tonelada de maconha

Um adolescente foi apreendido (termo utilizado para menores de 18 anos) com aproximadamente meia tonelada de maconha na BR-277, altura de Santa Terezinha de Itaipu, na manhã desta quinta-feira (13), durante uma fiscalização de rotina realizada pela Receita Federal. O jovem, que é natural de Foz do Iguaçu, foi abordado enquanto trafegava e demonstrou nervosismo ao ser solicitado a parar.

Após a abordagem, os servidores da Receita Federal pediram que o condutor descesse do veículo para realizar uma revista detalhada. Durante a vistoria, foram encontrados diversos tabletes de maconha tanto na caçamba quanto dentro do carro, totalizando cerca de 500 quilos da droga. O adolescente, que estava a caminho de Curitiba, afirmou que havia pegado o veículo em Foz do Iguaçu.

O menor foi detido e encaminhado, junto com o veículo e a droga, para a Polícia Civil, que



Veículo com droga apreendido pela Receita Federal

ficará responsável pela investigação do caso.

O incidente faz parte das ações de fiscalização da Receita Federal nas rodovias federais, com o objetivo de combater o tráfico de drogas e garantir a segurança nas estradas.



Paranaenses estão menos endividados, aponta pesquisa